Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 036/2023

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 381/2015 de 22 de Junho de 2015 do município de América Dourada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 381/2015, de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6° da referida Lei e art. Nº 7 § 3° da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento* e *Avaliação* para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Marilene Vasconcelos Amador- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Jeferson da Silva Mendes Representante do Conselho Municipal de Educação CME;
- III. Fernanda Freitas Costa Representante do Fórum Municipal de Educação FME;
- IV. Jonas Batista de Macedo Representante do Poder Legislativo;
- V. Romerito Rodrigues Duarte- Representante do Plano de Ações Articuladas PAR;
- VI. Reinalva Nery de Barros- Representantes de Diretores;

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação:
- Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

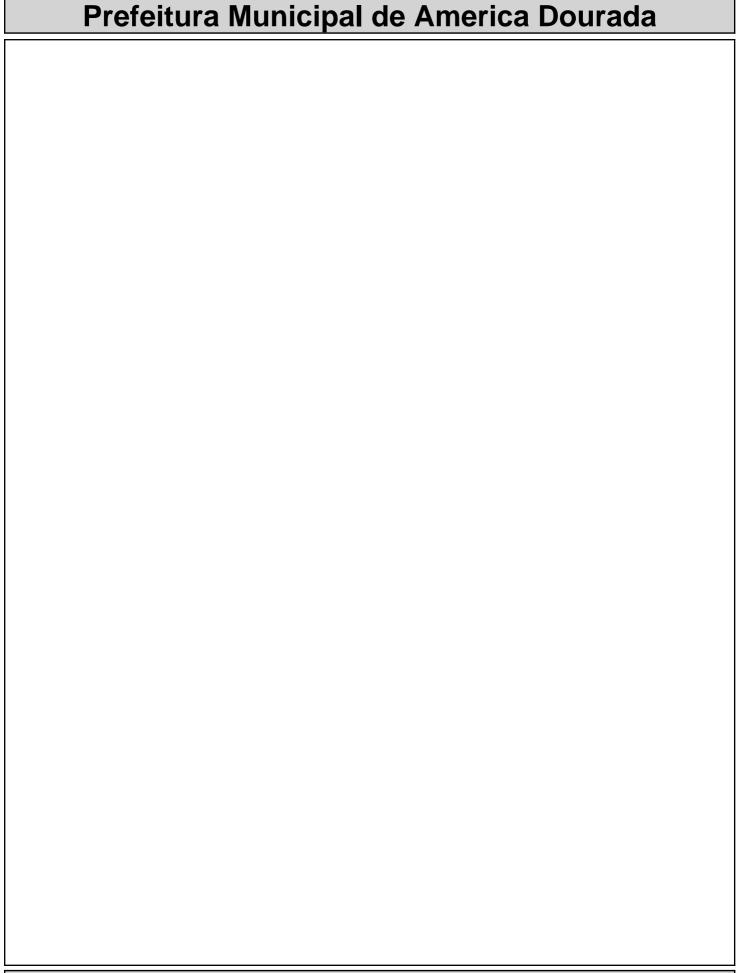
Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, em 30 de Outubro de 2023.

JOELSON CADOSO DO ROSÁRIO PREFEITO MUNICPAL

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br